

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Serviço a ser contratado

1.1.O objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN

2. Descrição da necessidade

A presente demanda decorre da necessidade de garantir o abastecimento contínuo da Farmácia Básica do Município de Riachuelo/RN, assegurando a disponibilidade de medicamentos essenciais destinados ao atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Secretaria Municipal de Saúde necessita manter estoque regular de medicamentos para atender às prescrições médicas e às demandas das Unidades Básicas de Saúde, evitando desabastecimentos que possam comprometer a continuidade dos tratamentos, agravar o estado de saúde dos pacientes e prejudicar a prestação dos serviços públicos de saúde.

Considerando que o consumo dos medicamentos varia conforme fatores epidemiológicos, sazonalidade, perfil da população atendida e demanda espontânea, mostra-se necessária a adoção do Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições futuras e parceladas de acordo com a efetiva necessidade da Administração, proporcionando maior eficiência na gestão dos estoques, economicidade na aplicação dos recursos públicos e redução de perdas por vencimento de medicamentos.

Dessa forma, a contratação visa assegurar o fornecimento contínuo dos medicamentos da Farmácia Básica, garantindo o acesso da população aos medicamentos essenciais, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público, contribuindo para a efetivação das ações de assistência farmacêutica no âmbito do Município de Riachuelo/RN.

2 Indicação do alinhamento da contratação/aquisição com os planejamentos da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, quando houver

3.1 A contratação pretendida se trata de processo anual, portanto está dentro do planejamento de contratações, cabendo salientar que o PCA está em fase de elaboração/regulamentação.

3.2 Na execução dos serviços, a utilização dos itens necessários deverá observar à política de responsabilidade socioambiental do órgão, bem como, os itens a serem utilizados deverão ser certificadas pelo Inmetro, de acordo com o Guia de Contratações da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

4 Requisitos da contratação

4.1 Para atender adequadamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo/RN, a futura contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- 4.1.1 O fornecimento dos medicamentos deverá ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.
- 4.1.2 Os medicamentos deverão possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigido pela legislação, atendendo integralmente às normas sanitárias e regulatórias aplicáveis.
- 4.1.3 Os produtos deverão ser novos, originais, acondicionados em suas embalagens originais de fábrica, devidamente identificados, contendo número de lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.
- 4.1.4 Os medicamentos deverão possuir prazo de validade compatível com sua utilização pela Administração, observado o prazo mínimo estabelecido no Termo de Referência, salvo justificativa devidamente aceita pela contratante.
- 4.1.5 A empresa contratada deverá possuir autorização para exercer atividade compatível com o objeto da contratação, bem como atender às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 4.1.6 O transporte, armazenamento e entrega dos medicamentos deverão observar as Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem, garantindo a integridade, qualidade e eficácia dos produtos até o recebimento definitivo pela Administração.
- 4.1.7 As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal e demais documentos exigidos.
- 4.1.8 A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, qualquer medicamento entregue em desacordo com as especificações, com defeito, avariado, vencido ou que não atenda às exigências de qualidade previstas na contratação.

4.1.9 A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por item, visando assegurar ampla competitividade, economicidade e eficiência nas futuras aquisições.

5 Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item

5.1 A presente contratação contemplará o fornecimento dos seguintes itens:

ITEM	MEDICAÇÃO (NOME DA SUBSTÂNCIA)	UND	QUANT.
1.	AAS 100MG	COMP	80000
2.	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO 50 MG/20ML	FAM	360
3.	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO 200 MG/20ML	FAM	480
4.	VITAMINA C 5ML	AMP	7200
5.	ÁCIDO TRANEXÂMICO	AMP	2400
6.	ÁGUA DESTILADA 10ML (ABD)	AMP	48000
7.	ÁGUA DESTILADA 500ML (ABD)	BSA	900
8.	AMIODARONA 50MG/3ML	AMP	2400
9.	ATROPINA 25MG/1ML	AMP	1800
10.	BANZILPENICILINA 100.000UI + 300.000UI PROCAÍNA	FAM	600
11.	BROMOPRIDA 5MG/2ML	AMP	3600
12.	CEFALOTINA 1G	FAM	2400
13.	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G	FAM	6000
14.	CIPROFLOXACINO 2MG/200ML	BSA	480
15.	CLORETO DE POTÁCIO 19,1%/10ML	AMP	1200
16.	CLORETO DE SÓDIO 20%/10ML	AMP	1200
17.	COMPLEXO B 20ML	AMP	6000
18.	DEXAMETASONA 2MG/1ML	AMP	6000
19.	DEXAMETASONA 4MG/2,50ML	AMP	14000
20.	DICLOFENACO 25MG/3,ML POTÁSSICO	AMP	4000
21.	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/3,ML	AMP	8000
22.	DIMENIDRINATO 50MG+50MG/1ML	AMP	2400
23.	DIPIRONA SÓDICA 500MG/2ML	AMP	14000
24.	BETAMETASONA 5MG+2MG 1ML	AMP	500
25.	DOBUTAMINA 12,5MG/20ML	AMP	300
26.	DOPAMINA 50MG/10ML	AMP	300
27.	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML	AMP	500
28.	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	AMP	1200
29.	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML	AMP	1200
30.	ESCOPOLAMINA SIMPLES 20MG/1ML	AMP	3600
31.	ESCOPOLAMINA COMPOSTA 4MG+500MG 5ML	AMP	6400
32.	FITOMENADIONA 10MG/10ML	AMP	2000
33.	CLINDAMICINA 150MG/4ML	AMP	1200
34.	FUROSEMIDA 10MG/2ML	AMP	3600
35.	GENTAMICINA 20MG/1ML	AMP	1000
36.	GENTAMICINA 40 MG 2 ML	AMP	2000
37.	GLICOSE 50%/10ML	AMP	5000
38.	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML (0,25ML)	AMP	1200

ITEM	MEDICAÇÃO (NOME DA SUBSTÂNCIA)	UND	QUANT.
39.	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML (5ML)	AMP	1200
40.	HIDRALAZINA 20MG/1ML	AMP	500
41.	HIDROCORTIZONA 100MG	FAM	3600
42.	HIDROCORTIZONA 500MG	FAM	3600
43.	LIDOCAINA 2%-20ML	AMP	2400
44.	LIDOCAINA+EPINEFRINA 20MG/ML (20ML)	AMP	500
45.	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML	AMP	6000
46.	OCITOCINA 5UI (2ML)	AMP	500
47.	OMEPRAZOL 40MG + DILUENTE (2MML)	FAM	4800
48.	OXACILINA 500MG	FAM	1200
49.	PROMETAZINA 25MG/ML (2ML)	AMP	6000
50.	RANITIDINA 25MG/ML (2ML)	AMP	3600
51.	TENOXICAM 40 MG	FAM	4800
52.	TENOXICAM 20MG	FAM	4800
53.	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 100ML - SIS FECHADO	BSA	7200
54.	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 500ML - SIS FECHADO	BSA	10000
55.	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 250ML - SIS FECHADO	BSA	7200
56.	SOLUÇÃO RINGER LACTATO 500ML	BSA	6000
57.	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML	BSA	6000
58.	SORO GLICOSADO - GLICOSE 5% 500ML SIS FECHADO	BSA	6000
59.	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMP	60000
60.	ÁCIDO TRÂNEXAMICO 250MG	COMP	12000
61.	ALBENDAZOL 400MG	COMP	4800
62.	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMP	8000
63.	AMIODARONA 200MG	COMP	12000
64.	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875MG+125MG	COMP	14000
65.	AMOXICILINA 500 MG	COMP	48000
66.	ANLODIPINO BESILATO 10MG	COMP	72000
67.	ANLODIPINO BESILATO 5 MG	COMP	72000
68.	ATENOLOL 25MG	COMP	60000
69.	ATENOLOL 50MG	COMP	60000
70.	AZITROMICINA 500 MG	COMP	36000
71.	CAPTOPRIL 25MG	COMP	60000
72.	CAPTOPRIL 50MG	COMP	72000
73.	CAVERDILOL 3,125MG	COMP	24000
74.	CAVERDILOL 6,25MG	COMP	24000
75.	CAVERDILOL 12,5MG	COMP	24000
76.	CAVERDILOL 25MG	COMP	24000
77.	CEFALEXINA 500MG	COMP	48000
78.	CINARIZINA 25MG	COMP	7200
79.	CINARIZINA 75MG	COMP	7200
80.	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMP	36000
81.	DEXAMETASONA 4MG	COMP	18000
82.	DEXCLOFERINAMINA 2MG	COMP	24000
83.	DIGOXINA 0,25MG	COMP	8000
84.	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50MG+10MG	COMP	24000
85.	DIPIRONA 500MG	COMP	110000
86.	ENALAPRIL 10MG	COMP	60000
87.	ENALAPRIL 20MG	COMP	48000
88.	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMP	8000
89.	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	18000

ITEM	MEDICAÇÃO (NOME DA SUBSTÂNCIA)	UND	QUANT.
90.	FLUCONAZOL 150MG	COMP	12000
91.	FUROSEMIDA 40MG	COMP	36000
92.	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	80000
93.	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	110000
94.	IBUPROFENO 300MG	COMP	38000
95.	IBUPROFENO 600MG	COMP	56000
96.	IVERMECTINA 6MG	COMP	12000
97.	LORATADINA 10MG	COMP	18000
98.	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMP	180000
99.	METFORMINA 500MG	COMP	180000
100.	METFORMINA 850MG	COMP	180000
101.	METILDOPA 250MG	COMP	15000
102.	METROMIDAZOL 250MG	COMP	30000
103.	METOPROLOL TARTARATO 100MG	COMP	18000
104.	ALOGLIPTINA 25MG	COMP	12000
105.	NIFEDIPINA 20MG	COMP	36000
106.	NITROFURANTOÍNA 100MG	CAPS	32000
107.	OMEPRAZOL 20MG	COMP	60000
108.	OMEPRAZOL 40MG	COMP	60000
109.	OTOSPORIN OTOLÓGICOS GTS (10ML)	FR	1200
110.	PARACETAMOL 500MG	COMP	60000
111.	PREDNISONA 5MG	COMP	12000
112.	PREDNISONA 20MG	COMP	36000
113.	PROMETAZINA 25MG	COMP	18000
114.	PROPRANOLOL 40MG	COMP	60000
115.	SECNIDAZOL 1G	COMP	2000
116.	SIVASTANTINA 20MG	COMP	60000
117.	SIVASTANTINA 40MG	COMP	60000
118.	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG	COMP	36000
119.	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	78000
120.	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML (100)	FR	6000
121.	NITAZOXANIDA 20MG/ML (45ML)	FR	1200
122.	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 400MG/5ML+57MG/5ML (70ML)	FR	1200
123.	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML 60ML	FR	4800
124.	AZITROMICINA 40 MG/ML (600MG)	FR	3600
125.	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML 80 ML	FR	2400
126.	CEFALEXINA 50MG/ML 60ML	FR	4800
127.	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML EXILIR 100 ML	FR	4800
128.	DEXCLOFERINAMINA MALEATO 0,4MG/ML XAROPE (100ML)	FR	4800
129.	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS	FR	8000
130.	IPRATROPIO 0,25MG/ML GOTAS 20 ML	FR	1200
131.	LACTULOSE XAROPE 667 MG/ML 120ML	FR	800
132.	LORATADINA 1MG/ML 100ML	FR	2400
133.	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML (10ML)	FR	3600
134.	NISTANTINA 100.000UI/ML (50ML)	FR	3600
135.	OLEO MINERAL (100ML)	FR	2400
136.	PREDINISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML (60ML)	FR	3600

ITEM	MEDICAÇÃO (NOME DA SUBSTÂNCIA)	UND	QUANT.
137.	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE 27,9G	ENV	6000
138.	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40+8MG/ML	FR	3600
139.	SULFATO FERROSO 25MG/ML FE + GOTAS (30ML)	FR	3600
140.	COLAGENASE C/ CLORANFENICOL 0,6 UI 30 G	BNS	1200
141.	DEXAMETASONA 0,1 MG/G 10 G	BNS	3600
142.	LIDOCAINA 2%-100MG/5G 30G GELEIA	BNS	1200
143.	METRONIDAZOL 100MG/G 50G GEL VAGINAL	BNS	2400
144.	ACIDO ASCORBICO 500MG	COMP	48000
145.	ACIDO ASCORBICO 200MG/ML (15ML)	FR	4800
146.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG	COMP	36000
147.	CETOCONAZOL 200MG	COMP	12000
148.	CLOPIDOGREL 75 MG	COMP	28000
149.	COMPLEXO B	COMP	48000
150.	DICLOFENACO POTASSIO 50 MG	COMP	48000
151.	METILDOPA 500MG	COMP	15000
152.	NIFEDIPINA 20MG RETARD	COMP	36000
153.	NIMESULIDA 100MG	COMP	60000
154.	NORFLOXACINO 400MG	COMP	18000
155.	PANTOPRAZOL 40MG	COMP	32000
156.	PARACETAMOL 750MG	COMP	48000
157.	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/5ML (120ML)	FR	4800
158.	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO 15MG/5ML	FR	4800
159.	CETOPROFENO 150MG	COMP	15000
160.	COMPLEXO B GOTAS C 20 ML	FR	3600
161.	COMPLEXO B XAROPE 100 ML	FR	3600
162.	DOMPERIDONA 10MG	COMP	24000
163.	ESCOPOLAMINA 10MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FR	6000
164.	ESCOPOLAMINA 6,67MG /20ML + DIPIRONA 334,4MG/ML	FR	6000
165.	FENOTEROL 5MG /ML (20ML) SOLUÇÃO INALANTE	FR	1200
166.	SIMETICONA 75MG/ML 10ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS	FR	6000
167.	BENZOATO DE BENZILA 25% EMULSÃO TÓPICA 60ML	FR	1200
168.	CETOCONAZOL 20MG/G 30G	BNS	3600
169.	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G + 250UI/G 10G	BNS	4800
170.	NISTANTINA 25.000UI/ML 50G + APLICADOR CREME VAGINAL	BNS	4800
171.	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL	BNS	3600
172.	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	COMP	900
173.	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% 100ML	FR	3200
174.	IBUPROFENO 50MG/ML 20 ML GTS	FR	4800
175.	ACICLOVIR 200MG	COMP	7000
176.	ACICLOVIR 400MG	COMP	7000
177.	ACICLOVIR 50MG/G 10G	BNS	400
178.	CLINDAMICINA 300MG	COMP	4000

ITEM	MEDICAÇÃO (NOME DA SUBSTÂNCIA)	UND	QUANT.
179.	LEVOFLOXACINO 500MG	COMP	2100
180.	LEVOFLOXACINO 750MG	COMP	2100
181.	ONDANSETRONA 8MG	COMP.	4800
182.	SULFATO DE SABULTAMOL 100MG/DOSE C/ 200 DOSES	TB	360
183.	PERMETRINA LOCAO 5% 60ML	FR	600
184.	PERMETRINA LOCAO 1% 60ML	FR	300
185.	BROMOPRIDA 4MG/20ML GTS	FR	1200
186.	TENOXICAM 20MG	COMP	42000
187.	ENEMA 160MG/ML + 60MG/ML SOLUCAO RETAL C/ 130ML	FR	1200
188.	BROMOPRIDA 10MG	COMP	5000
189.	CICLOBENZAPRINA 5MG	COMP	54000
190.	CICLOBENZAPRINA 10MG	COMP	54000
191.	CIPROFIBRATO 100MG	COMP	24000
192.	ADENOSINA 2MG/ML 3 ML	AMP	300
193.	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	AMP	600
194.	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG	FAM	300
195.	EPINEFRINA 1MG/ML (1ML)	AMP	1200
196.	NOREPINEFRINA 2MG/ML (4ML)	AMP	600
197.	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%	AMP	900
198.	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	AMP	1200
199.	ONDANSETRONA 4MG/ML	AMP	4800
200.	ONDANSETRONA 8MG/ML	AMP	4800
201.	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI	FAM	3600
202.	BENZILPENICILINA 600.000	FAM	3600
203.	ÁGUA PURIFICADA 5 LITROS	FR	600
204.	PARACETAMOL 200MG/ML GTS 15ML	FR	6000
205.	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50G	TB	3600

6 Levantamento de Mercado

6.1 Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis para o fornecimento de medicamentos destinados à Farmácia Básica do Município, sendo consideradas as seguintes possibilidades:

a) Aquisição por contratação direta (dispensa ou inexigibilidade): não se mostra adequada ao caso, uma vez que o objeto é comum, amplamente disponível no mercado e possui elevado número de fornecedores aptos a atender à demanda, inexistindo hipótese legal que justifique a contratação direta.

b) Aquisição por adesão a Ata de Registro de Preços de outro órgão: embora juridicamente possível, essa alternativa depende da existência de ata vigente compatível com as necessidades do Município, da anuência do órgão gerenciador e da disponibilidade do fornecedor em atender à adesão, fatores que reduzem a autonomia da Administração e podem comprometer o abastecimento regular da Farmácia Básica.

c) Realização de licitação na modalidade Pregão, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP): esta alternativa mostra-se a mais vantajosa para a Administração,

considerando que os medicamentos constituem bens comuns, cujas especificações podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência. O Sistema de Registro de Preços possibilita aquisições futuras e parceladas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, evitando formação de estoques excessivos, reduzindo perdas por vencimento dos medicamentos, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos e ampliando a competitividade entre os fornecedores, o que favorece a obtenção da proposta mais vantajosa.

Diante desse levantamento, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, é a solução mais adequada para atender ao interesse público, por assegurar ampla concorrência, isonomia entre os licitantes, economicidade, transparência, flexibilidade nas aquisições e continuidade do abastecimento da Farmácia Básica, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.2 O levantamento, conforme anexo, mensurou o valor estimado desta contratação em R\$ 2.337.341,20 (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos), relativo ao processo realizado pela PMR no ano de 2024.

7 Descrição da solução como um todo

7.1 A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para a futura e parcelada aquisição de medicamentos destinados à Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo/RN, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

A contratação contemplará medicamentos padronizados para atendimento das demandas da Assistência Farmacêutica Municipal, observando as especificações técnicas, formas farmacêuticas, concentrações, apresentações e demais requisitos de qualidade exigidos pela legislação sanitária vigente, especialmente aqueles expedidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de ordens de fornecimento, de acordo com a necessidade da Administração, possibilitando o abastecimento contínuo da Farmácia Básica sem a necessidade de manutenção de estoques excessivos, reduzindo perdas por vencimento dos medicamentos e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Os medicamentos deverão ser entregues dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, acompanhados da documentação exigida, em perfeitas condições de armazenamento, transporte e conservação, observando os prazos mínimos de validade e demais exigências sanitárias aplicáveis.

A solução proposta assegura ampla competitividade entre os fornecedores, maior economicidade nas aquisições, flexibilidade para atendimento das demandas ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e garantia da continuidade da assistência farmacêutica prestada à população do Município de Riachuelo/RN.

8 Parcelamento/agrupamento de itens

Considerando a natureza do objeto, a licitação será realizada com julgamento pelo critério de menor preço por item, sendo esta a solução mais adequada para garantir a ampla competitividade, a obtenção da proposta mais vantajosa e a observância aos princípios da isonomia, da economicidade e da eficiência, previstos na Lei nº 14.133/2021.

O parcelamento do objeto por item é tecnicamente viável, uma vez que os medicamentos possuem características, apresentações, princípios ativos e concentrações distintas, podendo ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo à execução contratual ou ao abastecimento da Farmácia Básica.

A adoção do critério de menor preço por item amplia a participação de fornecedores, inclusive distribuidores especializados em determinados medicamentos, favorecendo a concorrência, reduzindo os preços contratados e minimizando o risco de fracasso ou restrição da licitação em razão da concentração do objeto em um único lote.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento por itens representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, permitindo maior competitividade, flexibilidade no fornecimento, otimização da gestão da Ata de Registro de Preços e atendimento mais eficiente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo/RN.

9 Contratações correlatas e interdependentes

9.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes no âmbito da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

10 Providências para adequação do ambiente ao órgão

10.1 Garantir espaços adequados para armazenamento de medicamentos, respeitando normas de ventilação, iluminação, temperatura e umidade conforme exigências sanitárias.

10.2 Adequar áreas de estoque para medicamentos psicotrópicos e controlados, com controle de acesso restrito.

10.3 Disponibilizar equipamentos de refrigeração e conservação específicos para medicamentos que exigem temperaturas controladas.

- 10.4 Treinar os servidores e farmacêuticos quanto às normas de armazenamento, controle e manuseio de medicamentos.
- 10.5 Designar equipe responsável pelo acompanhamento do estoque e das aquisições realizadas via Registro de Preços.
- 10.6 Criar protocolos internos para recebimento, conferência e armazenamento de medicamentos adquiridos.
- 10.7 Estabelecer rotinas de monitoramento de perdas, desvios ou vencimentos de produtos.
- 10.8 Garantir integração com as demandas das unidades de saúde para evitar rupturas no atendimento à população.

11 Vigência

- 11.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado mediante termo aditivo por iguais e sucessivos períodos, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12 Declaração da viabilidade ou não da contratação

- 12.1 Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento, considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

Riachuelo/RN, 14 de julho de 2026.

HARDY DIEGO GEHRES

Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde

JADSON JORDAN CÂNDIDO FERNANDES

Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde